



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 10/09

**Protocolado n.º 05/10/57682**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Transportes

**Modalidade:** Convênio n.º 32/05

**Termo de Re-ratificação n.º 01/06**

**Termo de Aditamento n.º 157/05, 55/06, 32/07; 38/07; 06/08 e 26/08**

**Objeto:** Execução dos serviços delegados à EMDEC pela Lei Municipal n.º 11263/02 para gerenciamento, fiscalização e apoio ao Sistema de Transporte Urbano do Município de Campinas.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 32/05, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do convênio em epígrafe até 31/12/09.

### SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

**2.1.** Fica aditado o convênio em epígrafe no valor de R\$78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), para reforma e adequação do Corredor Viracopos.

**2.2.** Fica aditado o convênio em epígrafe no valor de R\$ 13.120.456,00 (treze milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para desenvolvimento de atividades relativas ao Sistema de Transporte do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo deverá onerar a dotação orçamentária do presente exercício codificada sob o n°:

12110.15.451.1001.1249.120536.0101100000.449051;

12110.15.453.2002.4188.120245.339039.0101100000, conforme fls. 3329 do processo administrativo em epígrafe.

## QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de janeiro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA DE SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes e Diretor Presidente da EMDEC S/A